

Municípios da Região do Norte Fundos municipais em 2019

A participação dos municípios nos impostos do Estado encontra-se definida no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, prosseguindo os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, consubstancia-se nas seguintes formas de participação¹:

- a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA);
- b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;
- c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º I do artigo 78.º do Código do IRS;
- d) Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A (esta participação só será introduzida em 2020, cf. artigo 8.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto).

Prevê ainda a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto a inclusão de uma nova parcela resultante do excedente da variação da participação de

¹ Cf. n.º I do artigo 25.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS a distribuir de forma proporcional, pelos municípios.²

Anualmente é fixado no Orçamento do Estado o montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado, constando do Mapa XIX – Transferências para os Municípios – Participação dos Municípios nos Impostos do Estado, a verba aprovada por cada um dos municípios.

Em 2019, o montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado encontra-se fixado em € 2.646.670.570 pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019 - LOE/2019.

A participação prevista para 2019 é distribuída da seguinte forma (n.º I do artigo 82.º da LOE/2019 e Mapa XIX):

- Fundo de Equilíbrio Financeiro: € 1.875.821.161;
- Fundo Social Municipal: € 163.325.967;
- Participação de 5% no IRS: € 493.754.692;
- N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013: € 113 768 750

Na Região do Norte a participação total prevista para 2019 é de € 897.527.438, distribuída da seguinte forma:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro: € 658.851.704
- Fundo Social Municipal: € 68.192.191
- Participação de 5% no IRS: € 132.355.874
- N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013: € 38.127.669

Essa participação tem um peso de 33,91% no contexto da totalidade dos municípios. Relativamente ao ano transato constata-se um aumento de € 55.489.315, o que representa um acréscimo de 6,6% e resulta do aumento de €15.297.819 do FEF de €2.063.827 do acréscimo da participação no IRS e da transferência prevista no artigo 35.º da Lei n.º 73/2013 que ascende

² De acordo com os critérios previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) 50%, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;

b) 50%, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.

a €38.127.669. Este último montante destina-se a suportar despesas de capital de acordo com o estabelecido no n.º 4 do referido artigo.

Os montantes aprovados para cada município da Região do Norte são os que constam do mapa anexo.

Porto, 28 de fevereiro de 2019

NUT II - REGIÃO DO NORTE DE PORTUGAL
TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado - 2019
Mapa XIX | Lei n.º 71/2018
Por ordem alfabética dos municípios

(Un: euros)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município		
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(4)	(5)	(6)		
ALFÂNDEGA DA FÉ	4.918.854	546.539	5.465.393	107.515	109.704	5,0%	109.704	405.819	6.088.431
ALIJÓ	5.909.486	656.609	6.566.095	258.276	197.955	5,0%	197.955	501.493	7.523.819
AMARANTE	12.191.142	1.354.571	13.545.713	1.188.159	1.236.501	5,0%	1.236.501	418.826	16.389.199
AMARES	4.710.091	523.343	5.233.434	431.477	447.994	5,0%	447.994	160.312	6.273.217
ARCOS DE VALDEVEZ	9.899.805	1.099.978	10.999.783	428.191	453.967	4,0%	363.174	311.606	12.102.754
ARMAMAR	4.051.655	450.184	4.501.839	205.985	100.595	0,0%	0	343.389	5.051.213
AROUCA	6.968.257	774.251	7.742.508	618.341	427.830	5,0%	427.830	627.635	9.416.314
BAIÃO	6.905.765	767.307	7.673.072	552.134	278.036	5,0%	278.036	222.999	8.726.241
BARCELOS	19.402.336	2.155.815	21.558.151	2.658.456	2.669.148	5,0%	2.669.148	705.084	27.590.839
BOTICAS	5.083.232	564.804	5.648.036	101.130	80.229	0,0%	0	416.301	6.165.467
BRAGA	9.232.002	1.025.778	10.257.780	3.263.835	9.163.516	4,3%	7.788.989	1.620.037	22.930.641
BRAGANÇA	11.047.693	1.227.521	12.275.214	544.845	1.694.701	5,0%	1.694.701	1.036.557	15.551.317
CABECEIRAS DE BASTO	6.104.578	678.286	6.782.864	445.190	286.545	4,0%	229.236	197.072	7.654.362
CAMINHA	5.082.918	564.769	5.647.687	233.451	611.288	1,5%	183.386	293.385	6.357.909
CARRAZEDA DE ANSIÃES	5.348.400	594.267	5.942.667	144.025	116.617	0,0%	0	443.003	6.529.695
CASTELO DE PAIVA	4.961.671	551.297	5.512.968	479.191	250.355	4,0%	200.284	163.711	6.356.154
CELORICO DE BASTO	6.807.994	756.444	7.564.438	478.902	266.708	5,0%	266.708	217.933	8.527.981
CHAVES	11.464.437	1.273.826	12.738.263	711.275	1.342.912	5,0%	1.342.912	387.935	15.180.385
CINFÃES	7.244.414	804.935	8.049.349	619.713	240.398	3,0%	144.239	233.652	9.046.953
ESPINHO	3.645.199	405.022	4.050.221	675.300	1.505.843	4,8%	1.430.551	163.419	6.319.491
ESPOSENDE	4.209.382	467.709	4.677.091	842.214	1.279.976	5,0%	1.279.976	485.564	7.284.845
FAFE	10.708.934	1.189.882	11.898.816	1.040.972	1.121.432	3,0%	672.859	368.758	13.981.405
FELGUEIRAS	8.563.366	951.485	9.514.851	1.484.706	1.172.709	5,0%	1.172.709	319.220	12.491.486
FREIXO DE ESPADA À CINTA	4.296.921	477.436	4.774.357	62.614	78.970	5,0%	78.970	351.067	5.267.008
GONDOMAR	10.486.758	1.165.195	11.651.953	2.278.209	5.926.249	4,5%	5.333.624	520.738	19.784.524
GUIMARÃES	15.497.593	1.721.955	17.219.548	3.421.105	4.975.058	5,0%	4.975.058	1.829.321	27.445.032
LAMEGO	6.759.984	751.109	7.511.093	721.311	879.528	4,0%	703.622	238.962	9.174.988
LOUSADA	7.659.279	851.031	8.510.310	1.209.265	785.442	4,0%	628.354	275.496	10.623.425
MACEDO DE CAVALEIROS	8.646.195	960.688	9.606.883	292.193	375.829	1,0%	75.166	733.772	10.708.014
MAIA	3.275.006	363.890	3.638.896	1.655.519	8.085.563	5,0%	8.085.563	350.892	13.730.870
MARCO DE CANAVESES	10.973.072	1.219.230	12.192.302	1.527.319	849.642	4,0%	679.714	382.082	14.781.417
MATOSINHOS	4.455.710	495.079	4.950.789	1.996.919	11.078.113	5,0%	11.078.113	472.731	18.498.552
MELGAÇO	5.585.475	620.608	6.206.083	176.091	190.809	5,0%	190.809	469.403	7.042.386
MESÃO FRIO	2.709.689	301.077	3.010.766	141.761	70.995	5,0%	70.995	230.204	3.453.726
MIRANDA DO DOURO	5.924.953	658.328	6.583.281	135.613	210.896	5,0%	210.896	494.884	7.424.674
MIRANDELA	8.675.522	963.947	9.639.469	510.594	714.309	4,0%	571.447	775.868	11.497.378
MOGADOURO	7.902.391	878.043	8.780.434	177.796	248.865	2,5%	124.433	657.516	9.740.179
MOIMENTA DA BEIRA	4.902.358	544.706	5.447.064	302.579	220.712	5,0%	220.712	426.367	6.396.722
MONÇÃO	6.618.061	735.340	7.353.401	371.304	447.682	3,0%	268.609	583.623	8.576.937
MONDIM DE BASTO	4.886.018	542.891	5.428.909	244.617	106.960	5,0%	106.960	412.807	6.193.293
MONTALEGRE	8.979.573	997.730	9.977.303	242.785	215.244	5,0%	215.244	745.230	11.180.562
MURÇA	4.005.106	445.012	4.450.118	131.180	109.121	5,0%	109.121	334.962	5.025.381
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	9.219.631	1.024.403	10.244.034	1.257.317	2.422.874	5,0%	2.422.874	365.165	14.289.390
PAÇOS DE FERREIRA	6.596.042	732.894	7.328.936	1.321.471	933.282	5,0%	933.282	251.334	9.835.023
PAREDES	11.357.323	1.261.925	12.619.248	1.945.004	1.662.375	4,0%	1.329.900	425.546	16.319.698

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município		
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)		(4)	(5)	(6)		
PAREDES DE COURA	5.679.969	631.108	6.311.077	151.527	179.875	3,0%	107.925	474.366	7.044.895
PENAFIEL	12.204.403	1.356.045	13.560.448	2.005.202	1.517.412	5,0%	1.517.412	448.006	17.531.068
PENEDONO	3.630.224	403.358	4.033.582	94.507	60.482	1,0%	12.096	299.123	4.439.308
PESO DA RÉGUA	5.360.162	595.573	5.955.735	379.152	449.453	5,0%	449.453	177.921	6.962.261
PONTE DA BARCA	5.059.170	562.130	5.621.300	265.602	237.906	0,0%	0	437.397	6.324.299
PONTE DE LIMA	10.764.382	1.196.042	11.960.424	989.523	849.335	0,0%	0	361.889	13.311.836
PORTO	1.853.052	205.895	2.058.947	2.126.515	23.633.088	5,0%	23.633.088	0	27.818.550
PÓVOA DE LANHOSO	6.256.610	695.179	6.951.789	550.368	387.803	5,0%	387.803	206.916	8.096.876
PÓVOA DE VARZIM	4.855.665	539.518	5.395.183	1.266.383	2.306.992	4,0%	1.845.594	405.279	8.912.439
RESENDE	5.527.964	614.218	6.142.182	304.148	148.606	0,0%	0	172.953	6.619.283
RIBEIRA DE PENA	4.446.380	494.042	4.940.422	155.624	107.552	0,0%	0	371.610	5.467.656
SABROSA	4.315.197	479.466	4.794.663	123.060	109.086	0,0%	0	358.985	5.276.708
SANTA MARIA DA FEIRA	11.713.082	1.301.453	13.014.535	2.530.073	4.366.175	5,0%	4.366.175	522.164	20.432.947
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	3.701.529	411.281	4.112.810	121.328	111.712	0,5%	11.171	310.355	4.555.664
SANTO TIRSO	10.457.085	1.161.898	11.618.983	1.288.481	2.074.238	4,8%	1.970.526	392.898	15.270.888
SÃO JOÃO DA MADEIRA	2.594.463	288.274	2.882.737	484.564	993.942	4,5%	894.548	311.454	4.573.303
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	5.337.080	593.009	5.930.089	219.183	134.783	5,0%	134.783	448.770	6.732.825
SERNANCELHE	4.507.793	500.866	5.008.659	160.106	94.752	5,0%	94.752	375.889	5.639.406
TABUAÇO	4.429.915	492.213	4.922.128	200.361	98.562	5,0%	98.562	372.856	5.593.907
TAROUCA	4.105.696	456.188	4.561.884	234.264	135.929	5,0%	135.929	352.220	5.284.297
TERRAS DE BOURO	5.072.663	563.629	5.636.292	169.383	124.440	5,0%	124.440	155.518	6.085.633
TORRE DE MONCORVO	6.433.456	714.828	7.148.284	191.629	185.999	5,0%	185.999	537.455	8.063.367
TROFA	5.004.680	556.076	5.560.756	763.960	1.207.504	5,0%	1.207.504	197.534	7.729.754
VALE DE CAMBRA	5.397.180	599.687	5.996.867	485.612	772.717	3,8%	587.265	190.269	7.260.013
VALENÇA	4.703.018	522.558	5.225.576	245.334	326.298	2,0%	130.519	414.002	6.015.431
VALONGO	5.309.623	589.958	5.899.581	1.507.127	3.297.480	5,0%	3.297.480	280.719	10.984.907
VALPAÇOS	8.376.897	930.766	9.307.663	330.357	244.759	5,0%	244.759	705.769	10.588.548
VIANA DO CASTELO	9.671.492	1.074.610	10.746.102	1.420.323	3.513.770	5,0%	3.513.770	1.119.786	16.799.981
VEIRA DO MINHO	5.572.596	619.177	6.191.773	342.992	239.094	5,0%	239.094	483.749	7.257.608
VILA DO CONDE	2.674.836	2.674.835	5.349.671	1.495.793	3.149.616	5,0%	3.149.616	713.789	10.708.869
VILA FLOR	5.019.779	557.753	5.577.532	149.385	131.938	0,0%	0	418.405	6.145.322
VILA NOVA DE CERVEIRA	5.253.656	583.739	5.837.395	158.580	250.516	2,5%	125.258	446.087	6.567.320
VILA NOVA DE FAMILIÇÃO	13.630.831	1.514.537	15.145.368	2.293.633	4.235.763	5,0%	4.235.763	568.425	22.243.189
VILA NOVA DE FOZ CÔA	5.197.018	577.446	5.774.464	143.801	168.312	5,0%	168.312	434.667	6.521.244
VILA NOVA DE GAIA	10.076.768	1.119.641	11.196.409	3.995.729	14.716.852	5,0%	14.716.852	784.369	30.693.359
VILA POUÇA DE AGUIAR	6.689.687	743.298	7.432.985	321.228	255.654	5,0%	255.654	572.017	8.581.884
VILA REAL	7.993.808	888.201	8.882.009	969.019	2.387.794	5,0%	2.387.794	320.965	12.559.787
VILA VERDE	10.699.250	1.188.806	11.888.056	1.187.205	836.802	5,0%	836.802	364.846	14.276.909
VIMIOSO	5.436.584	604.065	6.040.649	77.021	106.318	5,0%	106.318	444.480	6.668.468
VINHAIS	8.043.535	893.726	8.937.261	172.642	155.986	3,0%	93.592	661.715	9.865.210
VIZELA	3.895.222	432.802	4.328.024	485.618	538.908	5,0%	538.908	140.372	5.492.922
Região do Norte	590.826.671	68.025.033	658.851.704	68.192.191	140.487.680	338,7%	132.355.874	38.127.669	897.527.438